



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1.512/ 2015.

Cria e determina os limites da Zona Industrial 3 do município de Bom Sucesso/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica criada a Zona Industrial 3 (ZI3) no Município de Bom Sucesso, correspondente a uma área urbana destinada ao desenvolvimento de atividades industriais de médio e grande porte.

Parágrafo Único: Os limites da zona industrial criada por esta lei são os do memorial descritivo e mapa de localização, os quais passam a ser parte integrante da presente lei.

Art. 2º. A Lei Municipal n. 1.153/2007 (Plano Diretor) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95 – (...)

§ 4º - A ZI (Zona Industrial), destinadas ao uso industrial, subdividem-se em: (...)

- Zona Industrial Três, predominantemente industrial, compreendendo atividades industriais incômodas e nocivas, permissível postos de combustível.

Art. 136 – (...)

(...)

IV. Zona Industrial 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA

EDIÇÃO: 7329 PÁG: C8

DATA: 14 / 07 / 2015

Art. 3º. A Lei Municipal n. 1.157/2007 (Uso e Ocupação do Solo) passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 7º. (...)

III. (...)

- **Zona Industrial Três – ZI3**, predominantemente industrial, compreendendo atividades industriais incômodas e nocivas, permissível postos de combustível.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>7329</u>	PAG: <u>08</u>
DATA: <u>14</u> / <u>07</u> / <u>2015</u>	


Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal